

ATA DE JULGAMENTO

Processo 0105/19 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAR DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS DE MASTOLOGIA PARA FUABC – AME SANTO ANDRÉ.

Ao
Departamento de Compras

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, precisamente às 10:05 horas, na sala de Reuniões, à Av. Capitão Mário Toledo de Camargo, nº 3330, nesta cidade. Os membros da Comissão de Julgamento, Eliete Catalani, Pamela Rigo e Silvana Soares Barbosa, deram início aos trabalhos de julgamento do objeto do expediente acima epigrafado, apurando-se neste ato, que o certame foi devidamente publicado pela Fundação do ABC, no entanto, somente 02 (duas) empresas apresentaram envelopes propostas, que foram protocoladas tempestivamente, sendo elas: **CHIESA-LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S** e **GRECUS7 SERVIÇOS MÉDICOS SS.**

Após análise da proposta acostada ao feito, pela empresa participante deste certame, sendo este do tipo "menor preço global", passamos a deliberar o quanto segue:

- a) Pela habilitação da empresa participante do certame.

Sendo assim, e não havendo impedimento legal passamos a demonstrar os valores apresentados:

- **CHIESA-LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, no importe de R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o valor global, para 12 meses, de R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais);

- **GRECUS7 SERVIÇOS MÉDICOS SS**, no importe de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, perfazendo o valor global, para 12 meses, de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);

Assim, esta Comissão de Julgamento delibera pela convocação da empresa **CHIESA-LAFERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS S/S.**, para apresentar a documentação exigida no item "4" do Memorial Descritivo, eis que apresentou a menor proposta entre as empresas participantes do certame, no importe **R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)** mensais perfazendo o valor anual de **R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais)**.

Neste sentido, requer seja dada publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

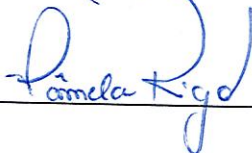
Nada mais havendo a observar, foi lavrada a presente ata em cumprimento aos dispositivos legais e regulamentares, que depois de lida vai assinada pelos membros da Comissão de Julgamento.

Santo André, 12 de dezembro 2019 às 10:35.

ELIETE CATALANI



PAMELA RIGO



SILVANA SOARES BARBOSA

